

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

ATAS DAS SESSÕES 00044/2025**Disponibilização: 18/11/2025 às 16h16m****ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 44 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.****PRESIDÊNCIA:** O Exmo Sr. Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.**COORDENADORA:** Bela. Larissa Sacramento Marinho.**PRESENTES:** O Exmo. Sr. Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, a Exma Sra. Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, a Exma Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo Sr. Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, bem como a Exma. Sra. Dra. Maria Magnólia B. Da Silva. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Antônio Coelho Filho – Defensor Público Estadual. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h35min.**-JULGAMENTOS-****01 - Habeas Corpus Criminal N° 0629029-33.2025.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza**

Impetrante: Anderson Ramon Oliveira Duarte

Paciente: L. dos S. F.

Advogado: Anderson Ramon Oliveira Duarte

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, CONHECEU da ordem impetrada, para DENEGÁ-LA, com recomendação, mantendo-se a prisão do paciente, nos termos do voto do Relator".**Em tempo:** Sustentação Oral realizada pelo Dr. Anderson Ramon Oliveira Duarte, em defesa do paciente L. dos S. F., seguida de manifestação oral da Douta Procuradora de Justiça ratificando o parecer acostado aos autos.**02 - Apelação Criminal N° 0009993-04.2019.8.06.0117 - 3ª Vara Criminal Maracanaú.**

Apelante: F. de A. A..

Advogado: Alyrio Thalles Viana Almeida Lima (OAB/CE: 34077).

Advogado: Francisco Almeida Lima (OAB/CE: 4191).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.**Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA****Decisão:** "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de apelação para, nessa extensão, negar-lhe Provimento, nos termos do voto da Relatora."**Em tempo:** Sustentação Oral realizada pelo Dr. Alyrio Thalles Viana Almeida Lima, em defesa do apelante F. de A. A., seguida de Manifestação Oral da Douta Procuradora de Justiça ratificando o parecer acostado aos autos**03 - Apelação Criminal N° 0020021-72.2019.8.06.0168 - 1ª Vara da Comarca de Solonópole.**

Apelante: F. M. B..

Advogado: Antônio Teixeira de Oliveira (OAB/CE: 11229).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.**Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA****Decisão:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."**04 - Apelação Criminal N° 0206691-61.2024.8.06.0293 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucalá.**

Apelante: Antônio Emanuel do Carmo Teixeira.

Advogado: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco (OAB/CE: 35021).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.**Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA****Decisão:** "A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do recurso de apelação interposto, NEGANDO-LHE PROVIMENTO e mantendo a sentença condenatória em todos os seus termos, em consonância com o parecer da PGJ, nos termos do voto da Relatora."**05 - Habeas Corpus Criminal N° 0629871-13.2025.8.06.0000 - 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza**

Impetrante: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco

Paciente: A. F. A.

Advogado: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do writ, em decorrência da via eleita ser inadequada para matéria que trate de execução penal, nos termos do voto do Relator”.

Processos efetivamente julgados: 05 (Cinco)

ADIADO:

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

Registra-se o atraso no início da sessão em virtude de problema técnico enfrentado pelo Ministério Público para ingressar na sala virtual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h30min, do que para constar eu, César Augusto Rocha de Lima, matrícula 51791, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: _____ Larissa Sacramento Marinho – Matrícula 51444 – Coordenadora da Primeira Câmara Criminal. Conforme: _____ Desembargador Mário Parente Teófilo Neto – Presidente da Primeira Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

LARISSA SACRAMENTO MARINHO
Coordenadora da 1^a Câmara Criminal
Matrícula 51444 TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159635> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

